



## PROJETO DE LEI nº 018/2019

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a incluir METAS/AÇÕES no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019 até o montante de R\$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e sessenta reais) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir METAS/AÇÕES no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018) e na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), voltadas a *“implantação e desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, no Município de Passa Sete/RS”*, objeto do CONVÊNIO nº 880643/2018, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte - ME, oriundo da proposta SICONV nº 094913/2017, observada, para tanto, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2019, até o montante de **R\$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e sessenta reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>	
Unid. Orçam.:	07.003 – GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NO ENSINO	
Função:	07.003.0027 – Desporto e Lazer	
Subfunção:	07.003.0027.0812 – Desporto Comunitário	
Programa:	07.003.0027.0812.0059 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
Meta/Ação:	<b>07.003.0027.0812.0059.1049 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER</b>	
Objetivo:	Esta Meta/Ação tem por objetivo implementar a contrapartida do Município na <i>“implantação e desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, no Município de Passa Sete/RS”</i> , objeto da Proposta SICONV nº 094913/2017 e CONVÊNIO nº 880643/2018, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte - ME.	
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$ 3.659,61
	3.44.90.52.00.00.00.00.0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$ 1.340,39
<b>Órgão:</b>	<b>07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER</b>	
Unid. Orçam.:	07.005 – RECURSO VINCULADO	
Função:	07.005.0027 – Desporto e Lazer	
Subfunção:	07.005.0027.0812 – Desporto Comunitário	
Programa:	07.005.0027.0812.0059 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer	
Meta/Ação:	<b>07.005.0027.0812.0059.1049 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER</b>	
Objetivo:	Esta Meta/Ação tem por objetivo a <i>“implantação e desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, no Município de Passa Sete/RS”</i> , objeto da Proposta SICONV nº 094913/2017 e CONVÊNIO nº 880643/2018, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte - ME.	
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.1071 – MATERIAL DE CONSUMO. ....	R\$ 20.396,80
	3.33.90.39.00.00.00.00.1071 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. ....	R\$ 217.763,20
	3.44.90.52.00.00.00.00.1071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>		<b>R\$ 251.160,00</b>



**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I - **Receita de Convênio**, no montante de **R\$ 246.160,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e sessenta reais)**, a ser implementada pela União, por intermédio do Ministério do Esporte - ME, objeto da proposta SICONV nº 094913/2017 e CONVÊNIO nº 880643/2018, Fonte: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO.

II - **Redução**, no montante de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2019, Fonte: 0001 - RECURSOS LIVRES:

Órgão:	07 - SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Unid. Orçam.:	07.003 - GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NO ENSINO
Meta/Ação:	07.003.0023.0695.0098.085 - PROMOÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS TURÍSTICOS
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. .... R\$ 5.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 018/2019**  
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

No final de 2018, o Município firmou Convênio com a União, por intermédio do Ministério do Esporte - ME, voltado a *"implantação e desenvolvimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC"*, disponibilizado por aquele Ministério.

Trata-se do CONVÊNIO nº 880643/2018, oriundo da Proposta SICONV nº 094913/2017, com valor de repasse de R\$ 246.160,00 e contrapartida de R\$ 5.000,00, totalizando, assim, os R\$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil e cento e sessenta reais) a que se refere o Projeto Lei ora proposto.

E para que o Município possa dar início ao processo de licitação e contratação dos materiais, equipamentos e serviços necessários a implantação e desenvolvimento do projeto, indispen-



sável a inclusão de METAS/AÇÕES no PPA-2018/2021, LDO 2019 e LOA 2019, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2019 prevendo o custeio das despesas dele decorrentes. Do contrário, estará impedido de dar andamento ao programa e, por consequência, terá seu pleito cancelado perante o governo federal.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, a redução, na ordem de R\$ 5.000,00, de outra dotação orçamentária do presente exercício, Fonte: 0001 - Recursos Livres, e a receita de Convênio, no montante de R\$ 246.160,00, a ser implementada pela União, por intermédio do Ministério do Esporte - ME, Fonte: 1071 - Recursos de Convênio da União.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão das referidas Metas no PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, e, por consequência, darmos início a implantação do Programa proposto, prestando contas ao final perante o Ministério do Esporte dos recursos recebidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal